



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

**OBJETO: Contratação de empresa do ramo para implantações de trinta e sete melhorias sanitárias domiciliares no Município de Divisa Alegre conforme convênio nº 0481/17 FUNASA.**

**ATA DA SESSÃO ANÁLISE, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Aos 07 (Sete) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, às 09:00 horas, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o ato de julgamento do Processo de Licitação, destinado à **contratação de empresa do ramo para implantações de trinta e sete melhorias sanitárias domiciliares no Município de Divisa Alegre conforme convênio nº 0481/17 FUNASA**. Presentes na Sessão estavam **Geilza Alves Costa**, Presidente da Comissão, **Jamile Santos Sousa e Alesandro Meira Silva** membros da Comissão de Licitação. Presentes também os Senhores Danilo Correia Ferreira representante da empresa **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI-EPP** e **Joseval Carvalho dos Santos** representante da empresa **J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI-ME**. Iniciada a fase de habilitação, a Sr<sup>a</sup>. Presidente informou aos presentes acerca da realização da publicidade do respectivo edital, no entanto, compareceu apenas dois licitantes. Diante do exposto, e de acordo com a Lei Federal 8.666/93, a mesma prosseguiu ao certame, solicitando aos presentes que rubricassem os envelopes das proponentes presentes e que conferissem a inviolabilidade dos mesmos. Aberta a palavra, não houve manifestações. Dando continuidade aos trabalhos, a Sr<sup>a</sup>. Presidente passou a abertura do envelope I “Documentação”, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame e para que rubricassem. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Da análise dos documentos, resultou que as documentações das licitantes **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI-EPP e J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI-ME**, estão de acordo com as exigências do respectivo edital. Em prosseguimento aos trabalhos, a Presidente, divulgou o resultado do julgamento de **HABILITAÇÃO de todas** as licitantes **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI-EPP e J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI-ME**, para a segunda fase, ficando as partes intimadas. Em prosseguimento aos trabalhos, a Presidente, informa que não houve nenhuma solicitação para manifestação em ata. A Senhora Presidente perguntou aos presentes se teriam interesse em interpor recursos contra a fase de habilitação. A resposta dos representantes presentes e que estão de acordo as decisões de Habilitações proferidas pela CPL. A CPL informou a possibilidade de continuação dos trabalhos, iniciando a segunda fase do processo, abertura dos envelopes propostas. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Propostas, tendo os seus conteúdos lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão



## Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

deliberou: a) **classificar** em primeiro lugar a empresa **CORREIA COSNTUTORA E LOCADORA EIRELI-EPP**, com o valor de R\$ 497.501,88 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos), b) **classificar** em segundo lugar a empresa **J CARVALHO SEVIÇOS EIRELI-ME**, com o valor de R\$ 499.999,93 (Quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Os valores das propostas encontram-se explícitos e avaliados no Mapa Comparativo de Preços. O critério para a classificação das propostas é o de menor preço global, depois de verificada a sua compatibilidade com o preço máximo presente em Edital. Em prosseguimento aos trabalhos, a Presidente divulgou o resultado do julgamento. Nada mais havendo, a Sra. Presidente encerrou a sessão, abrindo prazo para recurso conforme Art. 109, inciso I, alíneas "a e b" da lei 8.666/93 e lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR ESTIMADO	CORREIA COSNTUTORA E LOCADORA EIRELI	J CARVALHO SEVIÇOS EIRELI
1	Contratação de empresa do ramo para implantações de trinta e sete melhorias sanitárias domiciliares no Município de Divisa Alegre conforme convênio nº 0481/17 FUNASA.	R\$500.000,00	R\$ 497.501,88	R\$ 499.999,93

**GEILZA ALVES COSTA**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitações

**ALESANDRO MEIRA SILVA**  
Membro da CPL

**JAMILE SANTOS SOUSA**  
Membro da CPL

**J CARVALHO SEVIÇOS EIRELI**  
Joseval Carvalho dos Santos

**CORREIA COSNTUTORA E LOCADORA EIRELI**  
Danilo Correia Ferreira



**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA  
LICITAÇÃO (1ª e 2ª FASE- DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO e  
PROPOSTA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG – A Comissão Permanente de Licitação torna público que no dia 07/07/2020 em Sessão julgou o Processo nº 028/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020, cujo objeto contratação de empresa do ramo para implantações de trinta e sete melhorias sanitárias domiciliares no Município de Divisa Alegre conforme convênio nº 0481/17 FUNASA, as proponentes CORREIA COSNTUTORA E LOCADORA EIRELI e J CARVALHO SEVIÇOS EIRELI foram HABILITADAS. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou: a) classificar em primeiro lugar a empresa CORREIA COSNTUTORA E LOCADORA EIRELI-EPP, com o valor de R\$ 497.501,88 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos), b) classificar em segundo lugar a empresa J CARVALHO SEVIÇOS EIRELI-ME, com o valor de R\$ 499.999,93 (Quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Divisa Alegre, 07/07/2020 – Geilza Alves Costa – Presidente CPL.**